



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2019

Aos 11 dias do mês de dezembro de 2019, autorizado pelo ato das folhas (39), do processo de compras 222/2019 Pregão Eletrônico nº 101/2019, Processo de Registro de Preços nº 165/2019 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 072/2019, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇAO VIÁRIA PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE TRANSITO - DETRANIT - SEMDS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ nº 17.592.525/0001-66, representado pelo Sr. Samir Reinato Ferrão à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	5.000	M^2	LAMINADO ELASTOPLASTICO FAIXA	CN SINAL	R\$ 150,00	R\$ 750.000,00
			LARGURA: ENTRE 0,10M E 0,60M; COR			
			AMARELA E BRANCA; NORMA ABNT NBR			
			15741; ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.			
03	1.000	M^2	LAMINADO ELASTOPLASTICO	CN SINAL	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
			SIMBOLO, LEGENDA, SETA DIVERSAS			
			CORES; ABNT NBR 15741;			
			ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.			

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- 3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 BAIRRO BOA VISTA ITAJUBÁ MG.
 - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- 4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- 5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.17.01.15.451.0026.2229.3.3.90.30.00

- 7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 8.2. advertência por escrito;
 - 8.3. multa
 - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

Pagina nº 1





- 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- 9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 101/2019
- 11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 101/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e **fiscalização** através do **Sr. Leandro Silva Gomes** representante da Secretaria Municipal de Defesa Social.
- 13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá MG, esgotadas as vias administrativas.
- 14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Samir Reinato Ferrão, representando a detentora.

Itajubá, 11 de Dezembro de 2019.

TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA Sr. Samir Reinato Ferrão Detentora da Ata

VISTO DO FISCAL